

Lei nº 3 de abril de 1975

Autoriza Prefeitura Municipal de Estiva a firmar convênios com o governo do Estado de Minas Gerais.

Art.º - 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Estiva, por intermédio de seu representante legal, autorizada a firmar convênios com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Educação e Cultura, visando a reforma na Escola Estadual "Eduardo Fucará", com sede nesta cidade, sito, a Rua Júlio Bueno Brandão s/n.

Art. 2º - O convênio a ser firmado será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), o qual será aplicado na Escola supra citada, em reforma e pequenos reparos.

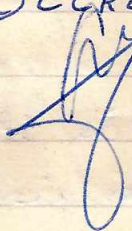
Art. 3º - A minuta do convênio a ser firmado, ficará fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor a partir do mês de maio de 1975.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e Passada na Prefeitura mu-
nicipal de Estiva, aos 25 de abril de 1975.

SECRETARIO,



O PREFEITO MUNICIPAL,

